



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO N.º 9645/2024-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2023 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA IMPACTO AUTOMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, situado na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, neste ato representado pela Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: IMPACTO AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.187.684/0001-61, estabelecida no endereço Rua Frederico Simões, 153, Complemento Ed. Empr. Orlando Gomes sala 1101, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-774, Telefones (71) 4042-0215 e (27) 3227-8183, E-mail: vendas@impactoautomacao.com.br e financeiro@impactoautomacao.com.br, neste ato representada por **VÍTOR FERNANDO DE PAULA**, CPF nº 124.493.557-31.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 61/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, treinamento remoto assistido e suporte técnico e atualização de Sistema de Ponto Eletrônico com registro biométrico pelo período de 12 (doze) meses, para atender o Ministério Público de Estado de Roraima (MPRR), instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0010464/2023-77, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do contrato firmado entre as partes no dia 27.11.2023, com fundamento na **cláusula segunda – da vigência do contrato**, e nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato nº 61/2023, por mais 12 (doze) meses, de **27/11/2024 a 27/11/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de **R\$ 28.248,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no montante de **R\$ 28.248,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais)**, ocorrerá pelo elemento de despesa 339040, fonte 1500.0000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo 19.26.1000000.0009645/2024-31 e encontra amparo legal no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Fernando de Paula, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/11/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887023** e o código CRC **E09C7A4E**.